



PROJETO DE LEI Nº 015 /2025

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E
AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CERQUEIRA NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
SANTA CATARINA - CINCATARINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que submete ao Poder Legislativo para apreciação o seguinte teor:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA (Segunda Alteração e Consolidação), em anexo, nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e Decreto Federal n. 6.017/07.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Dionísio Cerqueira – SC no Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE
SANTA CATARINA, EM 02 DE ABRIL DE 2025.**


BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores
Dionísio Cerqueira - SC

FÁBIO JOSÉ BARP
Secretário Geral



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores (a).

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Egrégia Corte de Leis, Projeto de Lei que ratifica a do Protocolo de Intenções do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA.

A base legal dos consórcios públicos iniciou com a Emenda Constitucional 19/98 que deu nova redação ao artigo 241 da Constituição Federal de 1988, estabelecendo que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinariam por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Já a regulamentação deste instituto se deu pela Lei Federal 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e pelo Decreto Federal 6.017/2007.

Tais dispositivos legais autorizaram que dois ou mais entes federados podem criar um consórcio público para prestar um serviço público de interesse comum. Assim, o consórcio nasce, quando dois ou mais entes, detentores de recursos escassos, se unem com o objetivo de atender a algum interesse que lhes seja comum. Quando fazem isso diz-se que estão fazendo a gestão associada daquele interesse comum.

Dessa forma, com o reconhecimento pelos administradores públicos da necessidade de executar uma gestão associada, desde o ano de 2010 o CINCATARINA como entidade pública multifinalitária, vem atuando na união dos municípios de Santa Catarina para integração, fortalecimento de ações compartilhadas, eficiência, inovação e modernização da gestão pública, no desenvolvimento de programas, projetos e ações de atuação governamental.

O CINCATARINA possui como principais ações, que beneficiam todos os municípios consorciados: licitações compartilhadas, compras conjuntas, serviços de gerenciamento do abastecimento da frota através de cartão para combustível, serviços de gerenciamento da manutenção da frota de máquinas e veículos, manutenção da iluminação pública, projetos elétricos, telefonia móvel, estudos e serviços ambientais para o município,



licenciamentos ambientais para o município, regularização de cascalheiras, planos de saneamento básico entre outros serviços.

A evolução e expertise do CINCATARINA são latentes e residem no volume contratações e da economia do dinheiro público. Até dezembro de 2023 (com 265 municípios já consorciados) foram mais de 215.000 contratações e ultrapassou o montante de R\$ 880.000.000,00 (oitocentos e oitenta milhões de reais) contratados através de licitações compartilhadas e compras conjuntas. Atualmente o Consórcio possui mais de 7000 itens registrados nos processos licitatórios que ficam à disposição dos municípios.

O consórcio público é denominado **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**, justamente pela possibilidade de vários entes da federação, municípios de Santa Catarina ingressarem no consórcio público como consorciados.

Para atender tudo isso, o CINCATARINA se baseia nos princípios fundamentais da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e ainda no respeito à autonomia dos entes da federação consorciados e na transparência, gerando ganho de escala, racionalização e otimização operacional da máquina pública. O CINCATARINA sempre primou pelo equilíbrio orçamentário e financeiro, atendendo todas as disposições legais e regulamentares, prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e aos municípios consorciados de maneira transparente, o que demonstra a atuação com responsabilidade, controle e ética dos agentes públicos do consórcio público.

Por todos esses motivos mostra-se imprescindível a participação dos municípios catarinenses no Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, a fim de garantir desenvolvimento estruturante dos municípios consorciados e de satisfazer a necessidade da população envolvida, através de gestão pública eficiente e transparente.

Assim, pela exposição dos motivos estampados acima, encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação e renovamos protestos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE ABRIL DE 2025.


BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
PREFEITA MUNICIPAL

66	Celso Ramos	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
67	Cerro Negro	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
68	Chapadão do Lageado	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
69	Chapecó	3	15.360,00	3	4.800,00	1	550,00	20.710,00
70	Cocal do Sul	1,15	5.888,00	1,15	1.840,00	1	550,00	8.278,00
71	Concórdia	2,3	11.776,00	2,3	3.680,00	1	550,00	16.006,00
72	Cordilheira Alta	0,75	3.840,00	0,75	1.200,00	1	550,00	5.590,00
73	Coronel Freitas	0,85	4.352,00	0,85	1.360,00	1	550,00	6.262,00
74	Coronel Martins	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
75	Correia Pinto	0,95	4.864,00	0,95	1.520,00	1	550,00	6.934,00
76	Corupá	0,95	4.864,00	0,95	1.520,00	1	550,00	6.934,00
77	Criciúma	3	15.360,00	3	4.800,00	1	550,00	20.710,00
78	Cunha Porã	0,85	4.352,00	0,85	1.360,00	1	550,00	6.262,00
79	Cunhataí	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
80	Curitibanos	1,55	7.936,00	1,55	2.480,00	1	550,00	10.966,00
81	Descanso	0,75	3.840,00	0,75	1.200,00	1	550,00	5.590,00
82	Dionísio Cerqueira	1,05	5.376,00	1,05	1.680,00	1	550,00	7.606,00
83	Dona Emma	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
84	Doutor Pedrinho	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
85	Entre Rios	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
86	Ermo	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
87	Erval Velho	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
88	Faxinal dos Guedes	0,85	4.352,00	0,85	1.360,00	1	550,00	6.262,00
89	Flor do Sertão	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
90	Florianópolis	3,3	16.896,00	3,3	5.280,00	1	550,00	22.726,00
91	Formosa do Sul	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
92	Forquilha	1,45	7.424,00	1,45	2.320,00	1	550,00	10.294,00
93	Fraiburgo	1,45	7.424,00	1,45	2.320,00	1	550,00	10.294,00
94	Frei Rogério	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
95	Galvão	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
96	Garopaba	1,35	6.912,00	1,35	2.160,00	1	550,00	9.622,00
97	Garuva	1,25	6.400,00	1,25	2.000,00	1	550,00	8.950,00
98	Gaspar	2,05	10.496,00	2,05	3.280,00	1	550,00	14.326,00
99	Governador Celso Ramos	1,15	5.888,00	1,15	1.840,00	1	550,00	8.278,00
100	Grão Pará	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
101	Gravatal	0,85	4.352,00	0,85	1.360,00	1	550,00	6.262,00
102	Guabiruba	1,25	6.400,00	1,25	2.000,00	1	550,00	8.950,00
103	Guaraciaba	0,85	4.352,00	0,85	1.360,00	1	550,00	6.262,00
104	Guaramirim	1,65	8.448,00	1,65	2.640,00	1	550,00	11.638,00
105	Guarujá do Sul	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
106	Guatambú	0,75	3.840,00	0,75	1.200,00	1	550,00	5.590,00
107	Herval d'Oeste	1,15	5.888,00	1,15	1.840,00	1	550,00	8.278,00
108	Ibiam	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Arquivo Nova Solicitação

Sele Dados Emissão NF: Informe os dados de emissão da nf. Limpar Seleção +

Observações:

Imprimir Autorização Imprimir Anexos

OPC Listar Itens Solicitados

Fornecedor	Item	Unidade	Descrição	Marca	Folha de Dados	Valor Unitário	Quantidade Licitação	
							Registrada	Saldo
ON-HIGHWAY	3	UNIDADE	"CAMINHÃO TOCO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - TRACÇÃO 4X2; - COR...	IVECO/ON-HIGHWAY / TECTOR 17-280 - 2024/2025		434.000,00	0	
ON-HIGHWAY	4	UNIDADE	"CAMINHÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - TRACÇÃO 6X2; - COR BRAN...	IVECO/ON-HIGHWAY / TECTOR 24-280 - 2024/2025		494.000,00	1	
LF	5	UNIDADE	"CAMINHÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - TRACÇÃO 6X4; - COR BRAN...	VOLKSWAGEN / VW 31320 - ANO DE FABRICAÇÃO 2024 E A...		567.000,00	1	
LF	7	UNIDADE	"CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA INSTALADA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIM...	VOLKSWAGEN / VW 18320 COM BASCULANTE - ANO DE FABR...		514.665,00	3	
LF	8	UNIDADE	"CAMINHÃO COM CAÇAMBA INSTALADA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: -...	VOLKSWAGEN / VW 31320 COM BASCULANTE - ANO DE FABR...		623.321,00	4	
5								
1 Tamanho da Página: 10								

Processo: 2

31.821



Código	Unidade	Descrição	Marca	Folha de Dados	Preço Unitário	Item Edital	PAL
		MAIOR OU IGUAL A 250...					
22939	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO D - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR ...	IVECO TECTOR 27-320 (6X4) – 2024/2025 - COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M³		532.150,00	4	000024/2024
22940	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO H - 6X4 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280...	VW CONSTELLATION 31.320 (6X4) – 2024/2025 - CHASSI		509.200,00	5	000024/2024
22941	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO I - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR ...	VW CONSTELLATION 31.320 (6X4) – 2024/2025 – CAÇAMBA 12M³		591.500,00	6	000024/2024
22942	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO J - 8X4 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280...	MERCEDES-BENZ ATEGO 3330 K (8X4) – 2023/2024 - CHASSI		677.000,00	7	000024/2024

1

2

Tamanho da Página:

[Resposta](#) [Nova Solicitação](#)

Sele	Fornecedor	Item	Unidade	Descrição	Marca	Folha de Dados	Valor Unitário	Quantidade
								Registrada
	BRE	1	UNIDADE	TRATOR AGRICOLA NOVO (ZERO HORA), ANO DE FABRICAÇÃO 2023, COM AS SEGUINTE	MAHINDRA / 6075		150.000,00	0
	BRE	2	UNIDADE	TRATOR AGRICOLA NOVO (ZERO HORA), ANO DE FABRICAÇÃO 2023, COM AS SEGUINTE	MAHINDRA / 6075		150.000,00	0
	PIPIPI	3	UNIDADE	TRATOR AGRICOLA NOVO (ZERO HORA), ANO DE FABRICAÇÃO 2023, COM AS SEGUINTE	MASSEY FERGUSON / MF4408		227.000,00	0
	PIPIPI	4	UNIDADE	TRATOR AGRICOLA NOVO (ZERO HORA), ANO DE FABRICAÇÃO 2023, COM AS SEGUINTE	MASSEY FERGUSON / MF4408		227.000,00	0
	PIPIPI	5	UNIDADE	TRATOR AGRICOLA NOVO (ZERO HORA), ANO DE FABRICAÇÃO 2023, COM AS SEGUINTE	MASSEY FERGUSON / MF4408S		218.900,00	3
	PIPIPI	6	UNIDADE	TRATOR AGRICOLA NOVO (ZERO HORA), ANO DE FABRICAÇÃO 2023, COM AS SEGUINTE	MASSEY FERGUSON / MF4408S		218.900,00	1
	PIPIPI	7	UNIDADE	TRATOR AGRICOLA NOVO (ZERO HORA), ANO DE FABRICAÇÃO 2023, COM AS SEGUINTE	MASSEY FERGUSON / 4408S		257.000,00	2
	PIPIPI	8	UNIDADE	TRATOR AGRICOLA NOVO (ZERO HORA), ANO DE FABRICAÇÃO 2023, COM AS SEGUINTE	MASSEY FERGUSON / MF4408S		257.000,00	1
	PIPIPI	9	UNIDADE	TRATOR AGRICOLA NOVO (ZERO HORA), ANO DE FABRICAÇÃO 2023, COM AS SEGUINTE	MASSEY FERGUSON / 5709		292.000,00	1
	PIPIPI	10	UNIDADE	TRATOR AGRICOLA NOVO (ZERO HORA), ANO DE FABRICAÇÃO 2023, COM AS SEGUINTE	MASSEY FERGUSON / 4409		257.000,00	1
		12						

1 2

Tamanho da Pagina: 10

15. Was

18,000.00